Orientou de tirocínios de alunos de várias universidades do País, sobre temas relacionados com a área da protecção das culturas;

Participou como membro da comissão de acompanhamento das actividades desenvolvidas pelo Centro de Citricultura no âmbito do projecto INTERREG II n.º 99.095 907.4 — Luta Autocida contra a mosca do Mediterrâneo;

Participou no Grupo de Trabalho dos Serviços Agro-Meteorológicos, presidido pela DGPC — Despacho n.º 11 919/2004 (2.ª série), de 18 de Junho;

Participou como membro da comissão organizadora do Congresso Nacional de Citricultura que teve lugar na UAlg (Gambelas-Faro), nos dias 16, 17 e 18 de Novembro de 2000 e do II Congresso Nacional de Citricultura (24 a 26 Janeiro de 2008, Universidade do Algarve — Campus de Gambelas).

Participou como membro da comissão organizadora da Reunião do Grupo de Trabalho OILB srop sobre "Protecção Integrada de Citrinos" que teve ter lugar no ISA (Lisboa), em 26 e 27 de Setembro de 2005;

Participou em vários congressos e seminários, onde apresentou várias comunicações;

Participação nas acções obrigatórias, decorrentes das atribuições funcionais das respectivas áreas em que tem desenvolvido actividade (Divisão de Protecção das Culturas, Divisão de Controlo Fitossanitário e Divisão de Sanidade Vegetal).

Outras funções:

No ano lectivo de 1994/95 leccionou as disciplinas de Ciências Naturais (7.º Ano) e, Ciências da Terra e da Vida e Técnicas Laboratoriais de Biologia (10.º Ano), na Escola C + S Dr. João Lúcio na Fuseta;

Participou no "Consultants meetig on racional supply of sterile flies for medfly SIT in the Mediterranean Basin" que teve lugar na Agência Internacional de Energia Atómica, em Viena (Áustria), nos dias 14 e 15 de Agosto de 2000.

28 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

### Despacho n.º 31602/2008

O Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, que reestruturou o regime jurídico da formação médica pós-graduada, criou a figura da vaga protocolada, a qual visa suprir as necessidades de médicos em determinadas especialidades, mediante a sua fixação nos estabelecimentos ou serviços de saúde onde são colocados para frequência do internato médico.

De acordo com o n.º 11 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, na elaboração do mapa de vagas, no âmbito dos concursos de ingresso no internato médico, podem ser identificadas vagas protocoladas, caracterizadas por despacho do Ministro da Saúde.

Pretendendo-se imprimir maior efectividade a esta figura, como instrumento privilegiado de gestão e de racionalização da distribuição dos recursos humanos no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, em função das necessidades sentidas nas especialidades médicas consideradas prioritárias, importa alterar o regime das vagas protocoladas, de modo a que possam cumprir a sua função e os objectivos que presidiram à sua criação.

Assim, ao abrigo e nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, determino o seguinte:

1 — No mapa de vagas para o internato médico, podem ser identificadas vagas protocoladas, que se destinam a suprir necessidades de médicos de determinadas especialidades e que ficam sujeitas ao disposto no presente despacho.

2 — As vagas protocoladas são definidas independentemente da existência de capacidade formativa no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que a elas deu lugar, podendo a formação decorrer em estabelecimento ou serviço diferente daquele.

3 — O médico que realize o internato em estabelecimento ou serviço diverso daquele onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga protocolada deve continuar a sua formação neste último, caso o mesmo adquira capacidade formativa.

4 — As vagas protocoladas não podem ser transformadas em vagas normais.

5 — Em casos devidamente fundamentados mediante deliberação do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., com fundamento em razões de interesse público, a prestação de serviço após o termo do internato médico pode efectuar-se em estabelecimento ou serviço de saúde públicos diferente daquele onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga protocolada, devendo a colocação situar-se na mesma região de saúde e sempre nos termos das regras de mobilidade geral aplicáveis às relações de emprego público.

6 — O pagamento da remuneração base cabe ao estabelecimento de saúde onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga protocolada, cabendo o pagamento do acréscimo dos suplementos remuneratórios a que haja lugar ao estabelecimento ou serviço de saúde onde decorre a formação.

7 — São revogados os despachos n.os 2822 e 2823/2006, de 20 de Janeiro, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2006, sem prejuízo da sua aplicação aos internos colocados em vagas protocoladas antes da entrada em vigor do presente despacho.

8 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

24 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

### Despacho n.º 31603/2008

Por despacho da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, de 20 de Novembro de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para o provimento de três lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do regime geral, da área de gestão financeira, foram nomeados definitivamente os candidatos Marta Maria Guerra Osório, Andreia Susana Melo Rodrigues Pacheco Fernandes e Luís Miguel Garcia Almeida Gomes na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior do regime geral, da área de gestão financeira, para três lugares constantes dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ex-Sub-Região de Saúde do Porto, Serviços de Âmbito Sub-Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

24 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

### Despacho n.º 31604/2008

Por despacho da vogal do vonselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, de 20 de Novembro de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior do regime geral da área de instalações e equipamentos do ramo profissional de arquitectura, foi nomeado definitivamente o candidato José da Silva Carvalho na categoria de assessor da carreira técnica superior do regime geral da área de instalações e equipamentos do ramo profissional de arquitectura para um lugar constante dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., dos ex-Serviços de Âmbito Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

24 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

### Despacho n.º 31605/2008

Por despacho da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, de 26 de Novembro de 2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do regime geral da área jurídica, foi nomeada definitivamente a candidata Sandra Cristina da Silva Moreira Ferreira na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do regime geral da área jurídica para um lugar constante dos mapas de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Serviços de Âmbito Regional, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

27 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*